



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a emissão do Cartão de Inscrição Mobiliária a contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário da Secretaria de Fazenda do Município de Rio das Ostras.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 75 da Lei Municipal nº 1.770, de 01 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º. O Cartão de Inscrição Mobiliária é o documento que comprova a condição de inscrito do contribuinte, seja pessoa física, jurídica ou entidade, no Cadastro Mobiliário Municipal.

Art. 2º. O Cartão de Inscrição Mobiliária deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

- I- número do CNPJ ou CPF;
- II- número da inscrição mobiliária;
- III- razão social ou nome completo;
- IV- endereço completo;
- V- data de início das atividades; e
- VI- relação das atividades econômicas cadastradas.

Art. 3º. O Cartão de Inscrição Mobiliária será expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), por meio de sua Gerência de Cadastro Mobiliário (GECAM), após serem concluídos os procedimentos de cadastro no sistema.

§ 1º O Cartão de Inscrição Mobiliária também poderá ser acessado, a qualquer tempo, por meio do Sistema de Prefeitura Eletrônica (SPE), no endereço eletrônico: <https://spe.riodasostras.rj.gov.br>.

§ 2º Para que o referido acesso eletrônico seja efetivado, o contribuinte deverá ter solicitado o desbloqueio de sua Senha-Web.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário Municipal de Fazenda